

Decreto Nº 1702 - de 20 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-1.661.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R\$ 66,22

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 66,22

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 66,22

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 15.460,89

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.460,89

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.605.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 4.206,90

2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.604.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 75.443,00

2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.605.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 16.553,38

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 14.680,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 110.884,22

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 126.345,11

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.365.0205.2.0143-1.540.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70% - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 131.411,33

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 131.411,33

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.243.0805.2.0146-1.661.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - - - - - R\$ 66,22

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 66,22

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 66,22

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.365.0205.2.0144-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30% - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.066,22

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 5.066,22

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Setembro de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53